



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

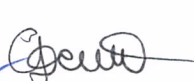
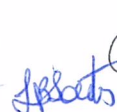
1. Ata da nongentésima décima quarta (914^a) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho
2. Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às
3. 13h30min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e
4. seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os
5. seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
6. DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DRA.CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA –
7. Secretaria, Sr. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA BESERRA DA
8. COSTA SANTOS, Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE, Sr. AERTON DOS SANTOS
9. MEIRELES, Sr. THIAGO RONIÈRE, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA
10. DANTAS VICENTE, Conselheiros efetivos. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a
11. Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes. Em seguida, a secretária solicitou a
12. inclusão de pauta das seguintes demandas que necessitam de urgência de deliberação, as quais
13. foram aprovadas pelo plenário: **1- Despacho referente ao Enfermeiro Murilo de Souza Santos;**
14. **2- Processo Administrativo nº 4540/2023 – Prêmio Anna Nery ano 2023;** **3- Processo**
15. **Administrativo nº 81/22 – Grupo de Trabalho de CME;** **4- Processo Administrativo de**
16. **Licitação nº 2331/19 - Serviço de Telefonia Fixa; Foi dada continuidade a Pauta,**
17. **apresentando o seguinte informe:** 01 - Ofício Circular nº 51/2023/COFEN - Informa que a
18. Resolução Cofen nº 0718/2023 está publicada no DOU e no Portal Cofen; **Foi dada continuidade**
19. **a pauta, apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação:** **01 Decisão**
20. **COREN-PB Nº 161, de 25 abril de 2023 - Autorizar o comparecimento de colaboradoras**
21. **convidadas para participação da abertura da Semana da Enfermagem 2023 do Coren e dá**
22. **outras providências.** A decisão será retirada da pauta, por se tratar de decisão ad referendum da
23. Diretoria. A Decisão deve ser incluída na pauta da ROD; **02 - Memorando COREN-PB 40/2023**
24. **- Proposta de homenagem de Honra ao Mérito na abertura da semana da enfermagem.**
25. Considerando a iniciativa do Plenário do Coren-PB em homenagear todos os profissionais de
26. enfermagem da Paraíba que participaram do projeto do Ministério da Saúde que enviou à terra
27. Yanomami vários profissionais com o objetivo de levantar informações para traçar ações de
28. enfrentamento à crise sanitária de indígenas que sofrem com desassistência e problemas como
- malária e desnutrição; Considerando ser um feito notável nacionalmente e de orgulho para a
- Enfermagem Paraibana, ter a Dra. Betânia Santos, mulher e enfermeira paraibana, à frente da
- presidência do Conselho Federal de Enfermagem em meio à pandemia da Covid-19 e da luta
- histórica pelo piso salarial da categoria. Enfatizando, ainda, que 85% da Enfermagem é feminina
- e ganham cada vez mais destaque ocupando posições de comando, quebrando estereótipos e
- trazendo voz e protagonismo, os conselheiros decidiram por unanimidade Conceder Certificados
- de Honra ao Mérito, aos profissionais de enfermagem da Paraíba que participaram da Missão
- Yanomami, através do projeto do Ministério da Saúde. São eles: Tarciana da Silva Suassuna
- Santos (Coren-PB nº 274982-ENF); Allyson Adriano de Araújo Santos (Coren-PB nº 505038 -
- ENF); Edcarlos Antônio Tenório Xavier (Coren-PB nº 377610 - ENF); Tatiana Costa Penaforte
- (Coren-PB nº 387308-ENF); Rodrigo Lins Gomes de Lima Câmara (Coren-PB nº 596383- ENF);
- Cristiane Silva de Souza Santos (Coren-PB nº 735859- ENF); Thayse Mota Alves (Coren-PB nº
- 474982 - ENF); Cátia Jussara de Oliveira Ferreira (Coren-PB nº 238448 - ENF); Luana Tomaz
- (Coren-PB nº 636955-ENF); Idalmo Kleber gama Junior (Coren-PB nº 486219- ENF); Talita



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. Rodrigues de Araújo (Coren-PB nº 507144 - ENF) e José Rafael Freire de Carvalho (Coren-PB
30. nº 473387 - ENF). Decidiram também conceder certificado de honra ao mérito, a Dra. Betânia
31. Maria Pereira dos Santos, 42725-ENF-IR, presidente do Conselho Federal de Enfermagem; **03 -**
32. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/23 - Processo referente a pedido de reembolso**
33. **de anuidade de 2023.** Os Conselheiros deferiram a restituição do valor pago erroneamente, via
34. pix, nos moldes das orientações descritas no parecer da Controladoria. Deve o Departamento
35. Contábil e financeiro do Coren-PB proceder conforme a praxe administrativa, legislações cabíveis
36. ao caso e orientações da Controladoria; **04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/23 -**
37. **Processo referente a pedido de reembolso de anuidade de 2019.** Os conselheiros deferiram a
38. restituição do valor pago erroneamente, via pix, nos moldes das orientações descritas no parecer
39. da Controladoria. Deve o Departamento Contábil e financeiro do Coren-PB proceder conforme a
40. praxe administrativa, legislações cabíveis ao caso e orientações da Controladoria; **05 -**
41. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3064/23 - Solicitação de isenção de pagamento de**
42. **anuidades.** Os Conselheiros decidiram indeferir por unanimidade de votos, o requerimento da
43. Dra. Elciana Feitosa Oliveira (252242-ENF), tendo em vista não ter comprovado o requisito das
44. normas, conforme exposto no parecer jurídico de nº 44/2023. Aprovar, ainda, as recomendações
45. constantes no parecer jurídico de nº 44/2023; **06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
46. **3389/23 - Solicitação de isenção de pagamento de anuidade.** Os Conselheiros deferiram
47. integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento do profissional, Francisca Januária
48. Ferreira (139718-TE) a fim de conferir a isenção da anuidade de 2023, tendo em vista ter
49. apresentado a documentação exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen
50. nº 434/2012 alterado pela resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de
51. nº 43/2023. Aprovar, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 43/2023; **07 -**
52. **Prontuário de Inscrição de Especialista - Requerimento de inscrição de especialista.** Os
53. conselheiros indeferiram por unanimidade de votos, o registro do título de mestrado profissional,
54. em Sistemas Agroindustriais, requerido pela Enfermeira Wilma Kátia Trigueiro Bezerra, por não
55. está contemplada no rol da Resolução Cofen nº 570/2018. Dar ciência a requerente acerca do
56. inteiro teor dessa decisão; **08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4032/23 - Relatório**
57. **mensal das atividades do departamento de fiscalização – Março/2023.** Os conselheiros
aprovaram por unanimidade o relatório de atividades do Departamento de Fiscalização do mês de
março de 2023; **09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9045/22 - Calendário de atividades**
do COREN-PB do ano de 2023. Considerando que o planejamento da comissão de eventos foi
interrompido para aguardar a conclusão do Processo Administrativo n. 5006/22 referente a
organização de eventos. Considerando a conclusão do Pregão Eletrônico no dia 02/05/2023,
permitindo a retomada do planejamento da comissão, com vistas a atender o planejamento
estratégico do COREN-PB. O plenário decide alterar e aprovar o calendário de eventos para a
retomada dos seguintes eventos previstos anteriormente; Após discussão, os conselheiros
decidiram realizar o **I Encontro de Hemoterapia e Hematologia** em Patos-PB, no dia 14 de
junho de 2023, considerando que esse dia, é o dia mundial do doador de sangue; No dia 15 de
junho de 2023, na cidade de Patos será realizado o **Encontro de Urgência e Emergência**; Nos
dias 05 e 06 de julho de 2023 será realizado o **Encontro de Responsáveis Técnicos** nos
municípios de Cajazeiras (05/07) e Patos (06/07); No dia 02 de agosto de 2023 será realizado o
Encontro de CME em Campina Grande-PB; **O Encontro de Saúde da Mulher** será realizado
em Campina Grande no dia 05/10/2023, tendo em vista que Outubro já é conhecido mundialmente

58. como um mês marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do
59. câncer de mama; O Encontro de Comissões de Ética será realizado no dia 09/11/2023 na cidade
60. de João Pessoa-PB; E o **Encontro de Empreendedorismo** será realizado no dia 06/12/2023 na
61. cidade de Campina Grande-PB; **10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9195/22 -**
62. **Realização de concurso COREN-PB.** Os conselheiros decidiram autorizar pela abertura de
63. processo específico para estudo com verificação da viabilidade financeira e orçamentária, visando
64. a realização de concurso público para possível contratação de empregados públicos, sendo duas
65. vagas para enfermeiros fiscais e uma vaga para advogado. Por fim, os conselheiros ratificam a
66. decisão de 56 Reunião de Diretoria, no que não contrariar a presente decisão; **11 - DENÚNCIA:**
67. **2123/23 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional de Emergência e**
68. **Trauma Dom Luiz Gonzaga – Campina Grande. Conselheira relatora: Dra. Renata Livia.**
69. O processo será retirado de pauta para convocação da conselheira relatora suplente, na próxima
70. reunião plenária; **12 - DENÚNCIA: 7676/22 - Referente a possíveis fatos ocorridos no**
71. **Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – João Pessoa/PB.**
72. **Conselheira relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa Santos.** Foi realizada discussão e todos
73. os conselheiros presentes, exceto a relatora, questionaram o depoimento dos profissionais que
74. relataram a discussão. Em virtude das dúvidas suscitadas, a Conselheira Enfermeira, Dra. Cátia
75. Jussara solicitou vistas do processo para análise. O plenário autorizou o pedido de vistas da
76. referida conselheira; **13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/22 - Interdição ética da**
77. **equipe de enfermagem da USF Alto do Céu II, João Pessoa/PB.** Os conselheiros homologaram
78. por unanimidade a Decisão COREN-PB n. 164/2023, que dispõe sobre a determinação, ad
79. referendum do plenário, de suspensão parcial da interdição ética das atividades de enfermagem
80. na USF Alto do Céu II, cadastrada no CNES 2755971, localizada a Rua Padre Antônio Diogo
81. Feijó, 178, no município de João Pessoa-PB, para que os profissionais de enfermagem voltem a
82. exercer suas atividades nos ambientes da referida unidade, exceto na sala compartilhada de
83. curativo e vacinação, bem como continuem sem realizar a coleta de material para citologia
84. oncológica em decorrência da condição da mesa ginecológica. Encaminhar para Assessoria de
85. Comunicação providenciar a divulgação da interdição parcial; **14 - PROCESSO**
86. **ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e**
Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária. O plenário decide
homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, inscrição remida, registros de
especialistas, cancelamentos de inscrição, registros de responsabilidade técnica do processo
administrativo de nº 204/23, folhas 95 a 103, do Coren-PB; **15- Despacho referente ao**
Enfermeiro Murilo de Souza Santos. Após análise e discussão, os conselheiros decidiram
indeferir o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que o mesmo já foi exaurido. O
requerimento retornará ao Departamento de Registro e Cadastro para adoção de providências do
referido caso, conforme Resolução Cofen 560/2017, bem como cientificar o requerente acerca da
presente decisão; **16- Processo Administrativo nº 4540/2023 – Prêmio Anna Nery ano 2023.**
Os conselheiros decidiram abrir consulta pública para indicações de profissionais de enfermagem
que cumpram requisitos da Resolução do Prêmio Anna Nery, no período de 01 a 05/06/2023 para
que seja deliberado na Reunião Plenária do dia 13/06/2023, o profissional a ser agraciado com o
prêmio. Cabe a Assessoria de Comunicação, realizar a logística e acompanhar o processo junto a
Secretaria do COREN-PB; **17- Processo Administrativo nº 81/22 – Grupo de Trabalho de**
CME. Os conselheiros decidiram por unanimidade renovar a Portaria do Grupo de Trabalho, por





Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

87. mais 180 dias a partir do dia 12/05/2023. A secretaria para confeccionar portaria; **18- Processo Administrativo de Licitação nº 2331/19 - Serviço de Telefonia Fixa.** Os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos. Encaminhar a comissão de licitação para prosseguimento da licitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:48 min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.
88. *Heiagap Roniel dos Reis,*
89. *Leandro de Oliveira Dutra;*
90. *Aciton dos Santos Mendes;*
91. *Geom Michel de Souza Amaral;*
Elma Santos Vicente;
Solange B. Costa Soares;